

Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES
Exercício de 2024
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Nota 01 – Contexto Operacional

A Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES- é uma entidade com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins econômicos e com duração indeterminada, visando o desenvolvimento e à integração administrativa, econômica e social dos Municípios que a compõem: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Paineira, Palmeira, Ponte Alta, Otacílio Costa, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urupema e Urubici. Está localizado na cidade de Lages-SC, à Otacílio Vieira da Costa, N° 112, Bairro Centro.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com a ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, combinada com a NBC TG 1000 do CFC, para os casos não previstos nesta ITG.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, nos termos da ITG 1000 do CFC, da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Principais Práticas Contábeis

A Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna.

A documentação contábil da Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil e mantém em boa ordem.

Nota 04 – Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, apresentando o seguinte resultado:

Descrição	Saldo em 31/12/2024
Patrimônio Social	2.374.185,82
* Total	2.374.185,82

* Valor acumulado até 31/12/2024 (R\$ 2.374.185,82), acrescido do Resultado do Exercício/ Superávit Acumulado (R\$ 425.013,22).

Nota 05. Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2024

BENS IMÓVEIS	SALDO FINAL
Edifícios	235.276,23
Terrenos	450.000,00
Ampliação da Sede	329.530,61
TOTAL	1.014.806,84

BENS MÓVEIS	SALDO FINAL
Coleções e Materiais Bibliográficos	190,00
Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	34.642,23
Equipamentos de Processamento de Dados	157.530,83
Mobiliário em Geral	85.694,05
Veículos Diversos	289.095,50
Aparelhos de Medição e Orientação	135.957,00
Aparelhos de Telecomunicações	2.191,49
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	12.491,58
Maquinas e Equipamentos Energéticos	323,00
Máquinas e Equipamentos Gráficos	2.840,00
Equipamentos, Peças e Acessórios p/ Automóveis	480,00
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	52.491,12
Aparelhos e Utensílios Domésticos	17.944,95
Equipamentos p/ Áudio, Vídeo e Foto	38.333,70
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	7.830,00
TOTAL	838.035,45

INTANGÍVEIS	SALDO FINAL
Marcas, Direitos e Patentes	9.657,00
TOTAL	9.657,00
TOTAL DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS e INTANGÍVEIS	1.862.499,29

Nota 06 – Receitas Operacionais

RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita de Contribuição dos Municípios	Valor Contribuição	Totais (R\$)
Anita Garibaldi	132.000,00	
Bocaina do Sul	132.000,00	
Bom Jardim da Serra	132.000,00	
Bom Retiro	132.000,00	
Campo Belo do Sul	132.000,00	
Capão Alto	132.000,00	
Cerro Negro	132.000,00	
Correia Pinto	216.000,00	
Lages	420.000,00	
Otacílio Costa	252.000,00	
Painel	132.000,00	
Palmeira	132.000,00	
Ponte Alta	132.000,00	
Rio Rufino	132.000,00	
São Joaquim	300.000,00	
São José do Cerrito	132.000,00	
Urubici	174.000,00	
Urupema	132.000,00	
Total de Contribuição dos Municípios		3.078.000,00
Aplicações Financeiras		37.610,47
Outras Receitas		10,00
Contribuição Outras Entidades/ARIS		24.000,00
Total Geral das Receitas em 2024		3.139.620,47

Nota 07. Resultado do Exercício

O superávit do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Nota 08. Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES optou, foi o INDIRETO.

Nota 09. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e, assim atendendo principalmente o Princípio Contábil da Continuidade.

Nota 10. Forma Jurídica Conforme a Legislação Vigente

A Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil, pela Lei 14.341, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a Associação de Representação de Municípios, e pela Lei 18.254, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Associações de Municípios no Estado de Santa Catarina.

Nota 11. Responsabilidades na Gestão:

João Cidnei da Silva – Presidente

Lages, SC, 31 de dezembro de 2024.



João Cidnei da Silva
Presidente



Vania Maria de Lima
Contadora CRC/SC 18.772/O-5